

Equipe Responsável:

Prof. Dr. Raimundo Nonato Lima dos Santos

Curso de História – CSHNB
Contatos do Tutor: (89) 3422-2032
e-mail: petcsj@gmail.com

Prof.^a Dr.^a Deborah Dettmam Matos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC
prexc@ufpi.edu.br
(86) 3215 5571

EDITAL Nº 01/2024

Seleção do grupo PET CIDADE,
SAÚDE E JUSTIÇA





EDITAL Nº 01/2024 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET CIDADE, SAÚDE E JUSTIÇA, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 06 (seis) alunos bolsistas e 06 (seis) alunos não bolsistas para o Grupo PET CIDADE, SAÚDE E JUSTIÇA, que receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Parágrafo Primeiro – As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

Curso	Quant. Vagas (Bolsistas)	Quant. Vagas (Voluntários)
Administração	02	02
História	02	02
Nutrição	00	01
Enfermagem	02	01

Parágrafo Segundo – Os candidatos selecionados como Voluntários ficam no aguardo do surgimento de bolsas e, terão prioridade, por ordem de classificação do resultado final da seleção, com os mesmos direitos e deveres dos bolsistas. Os 6 (seis) primeiros candidatos selecionados como Voluntários assumirão imediatamente as 6 (seis) vagas de voluntários disponíveis e ficarão no aguardo do surgimento de bolsas.

Parágrafo Terceiro – Os candidatos classificados fora das vagas do presente edital poderão ser convocados posteriormente para atuar no PET Cidade, Saúde e Justiça, conforme opção do professor Tutor e homologação pelo CLAA/UFPI, em caso de novas vagas serem disponibilizadas.

1.2 Do público.

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Administração ou História ou Nutrição ou Enfermagem;
- apresentar IRA igual ou superior a sete;
- ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.



- d) Podem concorrer a este certame apenas os discentes matriculados no 3º, 4º ou 5º período, em 2024.1

1.3 Do cronograma.

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010. E contará ainda com a participação de dois discentes do grupo PET Cidade, Saúde e Justiça.

1.4.2 Compete ao Tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- cópia digitalizada do documento de identidade e CPF (frente e verso);
- cópia digitalizada do histórico escolar (do curso de graduação da UFPI);
- cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Administração ou História ou Nutrição ou Enfermagem (no período 2024.1);
- declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- currículo Lattes, completo e atualizado em 2024 (comprovado, com base nos itens da tabela de pontos, conforme Anexo 3), fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>;
- Proposta de ação interdisciplinar para o PET Cidade, Saúde e Justiça, envolvendo os cursos de Administração, História, Nutrição e Enfermagem (conforme Anexo 4).

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.



2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará 03 (três) etapas:

- a) Etapa 1: Prova escrita presencial, sobre o tema “A interdisciplinaridade entre ensino, pesquisa e extensão na UFPI”;
- b) Etapa 2: Entrevista e, análise de Proposta de ação interdisciplinar para o PET Cidade, Saúde e Justiça;
- c) Etapa 3: Análise do currículo Lattes e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na realização de Prova escrita, em formato presencial, sobre o tema “A interdisciplinaridade entre ensino, pesquisa e extensão na UFPI”, sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é sete. As orientações gerais para elaboração do texto da prova devem ser conferidas no Anexo 5.

3.2.2 A Etapa 2 consiste na realização de Entrevista e, na análise de Proposta de ação interdisciplinar para o PET Cidade, Saúde e Justiça, envolvendo os cursos de Administração, História, Nutrição e Enfermagem (conforme Anexo 4); sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é sete.

3.2.3 A Etapa 3 consiste na análise do currículo Lattes (comprovado) e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 3 é sete.

3.2.4 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar. Na etapa 3, a análise do currículo Lattes, terá como base os itens da tabela de pontos, conforme Anexo 3.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.



5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 (dez dias), contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo 1)

6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: petcsj@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Lima dos Santos
Tutor do Grupo PET Cidade, Saúde e Justiça

Acrísio de Miranda Sampaio
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Deborah Dettmam Matos
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO 1
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	26/02/2024	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	14/03/2024 a 18/03/2024	https://docs.google.com/forms/d/1SDIIAZtjr3QnOXt8v6KG2mlUhmJR2Ek4iRafceCA-S0/edit#settings
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	19/03/2024	Instagram do PET CSJ @pet.ufpipicos
4	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições (até 12 horas)	20/03/2024	https://docs.google.com/forms/d/1oLU_s_Ifc9vt-NkR3YBZ2xKb9hGEAMRmRNeGSSpjISJo/edit
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições e informe do local e horário da prova escrita (Etapa 1)	20/03/2024	Instagram do PET CSJ @pet.ufpipicos
6	Realização da Etapa 1 (prova escrita)	21/03/2024	Sala de aula da UFPI/CSHNB
7	Publicação do resultado provisório da Etapa 1	22/03/2024	Instagram do PET CSJ @pet.ufpipicos
8	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa 1 (até 12 horas)	23/03/2024	https://docs.google.com/forms/d/1rPhMSixGsL8Y0dj-2c-4tsAh63CvRND-sE2L6b_y8Yg/edit
9	Publicação do resultado definitivo da Etapa 1 e, informe do cronograma de Entrevistas.	24/03/2024	Instagram do PET CSJ @pet.ufpipicos
10	Realização da Etapa 2 (Entrevista e, análise de Proposta de ação interdisciplinar)	25/03/2024	Sala do PET CSJ – UFPI/CSHNB
11	Realização da Etapa 3 (análise do Currículo Lattes e IRA)	25/03/2024	Sala do PET CSJ – UFPI/CSHNB
12	Divulgação do resultado provisório das Etapas 2 e 3	26/03/2024	Instagram do PET CSJ @pet.ufpipicos
13	Prazo para recurso contra o resultado provisório das Etapas 2 e 3 (até 12 horas)	27/03/2024	https://docs.google.com/forms/d/15MqLVuDnFleedWyRxP HC8-WqEEIjzOgsOY7X5Vfqnv0/edit
14	Publicação do resultado final	28/03/2024	https://ufpi.br/editais-prex
15	Assinatura do termo de compromisso	02/04/2024	SIGPET



ANEXO 2
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado _____ na
rua _____, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET CIDADE, SAÚDE E JUSTIÇA, Edital nº 01/2024, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Picos (PI), _____, _____ de 2024.

Assinatura do estudante



ANEXO 3

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Pontos	Máximo de pontos permitido	2021 (jan. a dez)	2022 (jan. a dez.)	2023 (jan. a dez)	Total de pontos obtido (após avaliação)
1. Programa/projeto de extensão (<i>por semestre</i>)	0,25	1,75				
2. Participação em Comissão organizadora de eventos de extensão	0,5	1,5				
3. Monitoria	0,5	1,5				
4. Participação no PIBID ou Residência Pedagógica	0,5	1,0				
5. Participação no PIBIC/ICV (<i>por semestre</i>)	0,25	1,25				
6. Publicação em Anais de eventos (<i>resumo simples, resumo expandido, trabalho completo</i>)	0,5	1,5				
7. Apresentação de trabalho em eventos científicos e/ou culturais	0,5	1,5				
Total de pontos obtido		10,0				



ANEXO 4

PROPOSTA DE AÇÃO INTERDISCIPLINAR PARA O PET CIDADE, SAÚDE E JUSTIÇA*

Nome do (a) candidato

(a): _____

Curso do (a) candidato

(a): _____

01	Título	
02	Modalidade	() Ensino () Pesquisa () Extensão
03	Carga horária	
04	Período	
05	Descrição/Justificativa	
06	Objetivos	
07	Como a atividade será realizada? (Metodologia)	
08	Quais os resultados que se espera da atividade? Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso (Administração, História, Nutrição, Enfermagem), para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc:	
09	Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo	

(*) A proposta de ação para o PET Cidade, Saúde e Justiça, deve promover a interdisciplinaridade entre os cursos que o compõem (Administração, História, Nutrição, Enfermagem), beneficiando os petianos, os cursos e o público-alvo.



ANEXO 5

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROVA ESCRITA (ETAPA 1)

1. A Etapa 1 consiste na realização de Prova escrita, em formato presencial, sobre o tema “*A interdisciplinaridade entre ensino, pesquisa e extensão na UFPP*”, sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é sete.
2. A prova escrita será uma dissertação, que deve conter os seguintes elementos obrigatórios: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.
3. O texto deverá ser escrito com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente.
4. Não haverá substituição da FOLHA DE REDAÇÃO por erro de preenchimento do participante.
5. O texto deve ser escrito com letra legível. No caso de erro, risque, com traço simples a palavra, a frase, o trecho ou o sinal gráfico e escreva, em seguida, o respectivo substituto.
6. Não será avaliado texto escrito em local indevido. Respeite rigorosamente as marges.
7. Será disponibilizado, pela Comissão de Seleção do edital PET CSJ, uma folha para rascunho.
8. No enunciado da prova será disponibilizado um texto base para leitura e reflexão. Esse texto base deverá ser OBRIGATORIAMENTE citado e comentado na redação do/a candidato/a.
9. A prova terá 3 horas de duração.